



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Assunto: “Dispõe sobre alteração no artigo 90 da Resolução n.º 102, de 1º, de julho de 1991 – Regimento Interno, na forma que menciona.”

Art. 1º O caput do artigo 90 da Resolução n.º 102, de 1º de julho de 1991 (Regimento Interno), passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 90 – O Grande Expediente terá a duração improrrogável de 91 (noventa e um) minutos e os Vereadores, independente de inscrição, poderão usar da palavra pelo prazo de 7 (sete) minutos cada um, pelo sistema de rodízio, ficando vedada a troca de ordem e repasse de sobra de tempo remanescente para outro Vereador, estando livre para tratar de qualquer assunto de interesse local.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 09 de dezembro de 2024

Mesa da Câmara.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003700310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Nice Simone Novaes de Carvalho** em 09/12/2024 16:48

Checksum: **DDAB8E1EBFB309561A9AD8E22519773C54F9DE46988D36ED4A6CDC318D2102BA**

